



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

**TERCEIRO TERMO ADITIVO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA
02 (DUAS) ROTAS, INCLUINDO MOTORISTA
E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL.**

PROCESSO N.º 109/2022

EDITAL N.º 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, **TANIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 87.175.575 e CPF: 963.353.788-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **ANDRÉ MOSSO - ME**, inscrita no CNPJ 21.626.003/0001-05, estabelecida na Travessa Major Francisco Antônio Pulino, 42, Centro, Socorro - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA 02 (DUAS) ROTAS, INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS ANEXO I DO EDITAL**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA 02 (DUAS) ROTAS, INCLUINDO MOTORISTA E MONITOR**,



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS ANEXO I DO EDITAL, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.07.04 – Ens. Fundamental – Transp. Alunos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0046.2041.0000 – Manutenção Transporte de Alunos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de até 12 (doze) meses, com execução de 200 (duzentos) dias letivos, **a partir de 29 de julho de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ROTA	BAIRROS	PERÍODO	VEÍCULO CAPACIDADE	KM/DIA	TOTAL KM	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Jaboticabal, Monte Belo, Jardim Mirante, Jardim Alpino, Tanques e Palmeiras	M/T/N	Mínimo 15 lugares	205	41.000	R\$ 4,49	R\$ 184.090,00
02	Pimentéis, Barreiro de cima, Tanques, Jardim Europa e Jaboticabal	M/T/N	Mínimo 15 lugares	231	46.200	R\$ 4,49	R\$ 207.438,00
VALOR TOTAL						R\$ 391.528,00	



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

O valor do presente contrato é de **R\$ 391.528,00 (Trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 10 de julho de 2.025

TANIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ MOSSO – ME
ANDRÉ MOSSO